



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 623/2000

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome a uma das ruas de nossa cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aprovou, e Eu, S. SÉRGIO STEPTJUK, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome a uma das ruas de nossa cidade de Deputado Anibal Khury.

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2000.

S. SÉRGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

SÉRGIO BENO MALSCHITZKY
Secret. Munic. de Adm. e Planejamento.